

COMISSÃO ESPECIAL - PL 10.887/2018 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Senhor CARLOS ZARATTINI)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 10.887/2018, que “Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa” nas cidades de São Paulo e Recife.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal combinado com os artigos 255 e 256 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de Audiência Pública nas cidades de São Paulo e Recife, em local e data a ser agendada, para discutir com os entes interessados o projeto de Lei nº 10.887/2018, que "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo a realização de Audiência Pública na cidade de São Paulo e Recife para debater com entidades e autoridades interessadas o Projeto de Lei nº 10.887/2018, que “Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa”.

O Projeto de Lei 10887/2018 foi apresentado nesta Casa após contribuições de um grupo de trabalho, composto por juristas renomados, conduzido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Campbell.

Para que possamos aprofundar mais o tema, faz-se necessário ouvir outros especialistas.

Essa audiência pública vai permitir a participação de diversos setores da sociedade neste importante debate.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2019.

Deputado CARLOS ZARATTINI
PT/SP